PARECER TÉCNICO SMPF Nº 29/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização (SMPF)
DESTINO: Superintendência de Licitações
A/C: Nicholas Braga - Agente de Contratação
ASSUNTO: Manifestação sobre o Parecer Jurídico PJ/LI-163/2025
REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 0133/2025 - Concorrência Eletrônica nº 0010/2025 - Concorrência pública, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Creche modelo FNDE, tipo 1, no Bairro Brás Molina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barão de Cocais - MG.
DATA: 14 de novembro de 2025

Em atenção ao Parecer Jurídico mencionado acima, esclarecemos que será enviado juntamente a este Parecer a documentação que comprova a titularidade do imóvel e a curva ABC dos serviços dos dois lotes.

Sobre a Elaboração do Termo de Referência, esta Secretaria pesquisou no Manual de Licitações e Contratos, que compila as principais orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), determinações que possam nos auxiliar sobre a questão levantada (em anexo).

Desta forma, conforme item 4.3 que trata do Termo de Referência, entendemos que para obras é necessário elaborar anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, em contrapartida, o Termo de Referência é um documento necessário para contratações de bens e serviços.

Para o processo citado acima foi elaborado ETP e projeto básico, porém, averiguando os conteúdos que compõem um projeto básico, notou-se que alguns tópicos não foram atendidos, para tanto, elaboramos o documento “Anexo do projeto básico” de forma a complementar o documento.

Atenciosamente,

THAWAN DIAS SILVA ANDRADE:09813223600
Assinado de forma digital por THAWAN DIAS SILVA ANDRADE:09813223600
Dados: 2025.11.14 17:36:39 -03'00'

Thawan Dias Silva Andrade
Secretário Municipal de Projetos e Fiscalização